

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL ONLINE HARAS CEDRO DA SERRA

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O PRÉ-LANCE ONLINE DO LEILÃO VIRTUAL ONLINE HARAS CEDRO DA SERRA terá início às 15:30hs do dia 28 de Abril de 2015 com término previsto às 19:45hs do dia 11 de Maio de 2015, a TRANSMISSÃO DO LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET (www.leilonorte.com) A PARTIR DAS 20:00hs do dia 11 de Maio de 2015, com lance de abertura de cada lote conforme ultimo Pré-Lance ofertado.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilonorte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2+28. Serão 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias.

Observações.:

- 1. O valor do lance no PRÉ-LANCE será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) em R\$25,00 (vinte e cinco reais) que multiplicado por 30 parcela corresponderá ao valor total do lote.**
- 2. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.**
- 3. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias da data do LEILÃO VIRTUAL ONLINE HARAS CEDRO DA SERRA, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.**
- 4. A Leilonorte enviará para o endereço do comprador no dia seguinte ao término do LEILÃO VIRTUAL ONLINE HARAS CEDRO DA SERRA as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão.**

COMISSÕES e INSCRIÇÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

Do Vendedor será cobrado à vista Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas vendas.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

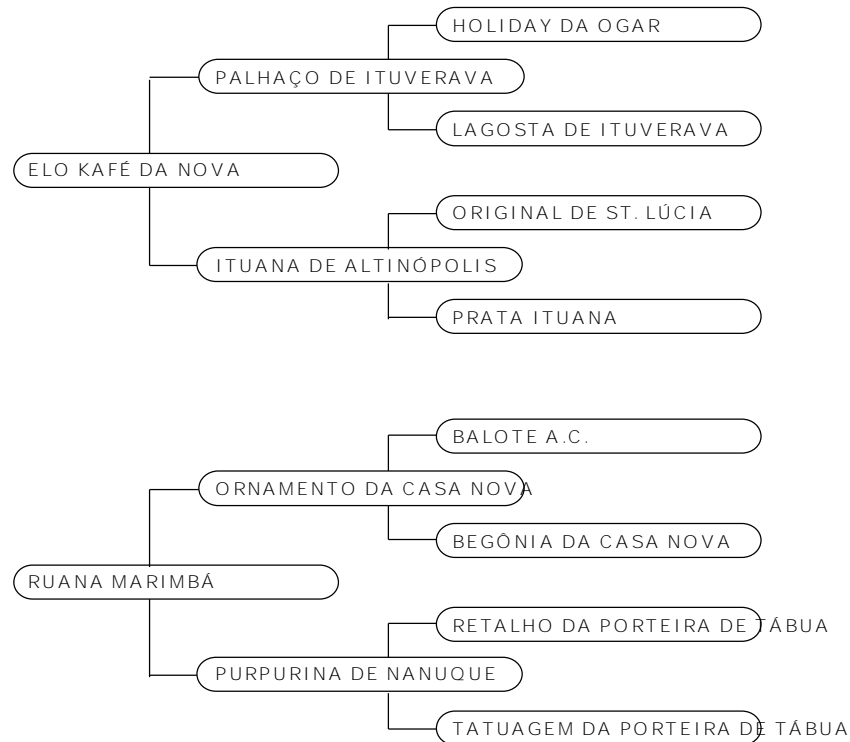
6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
11. FORO DE ELEIÇÃO
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (SC Promoções e Eventos Ltda – LEILONORTE).

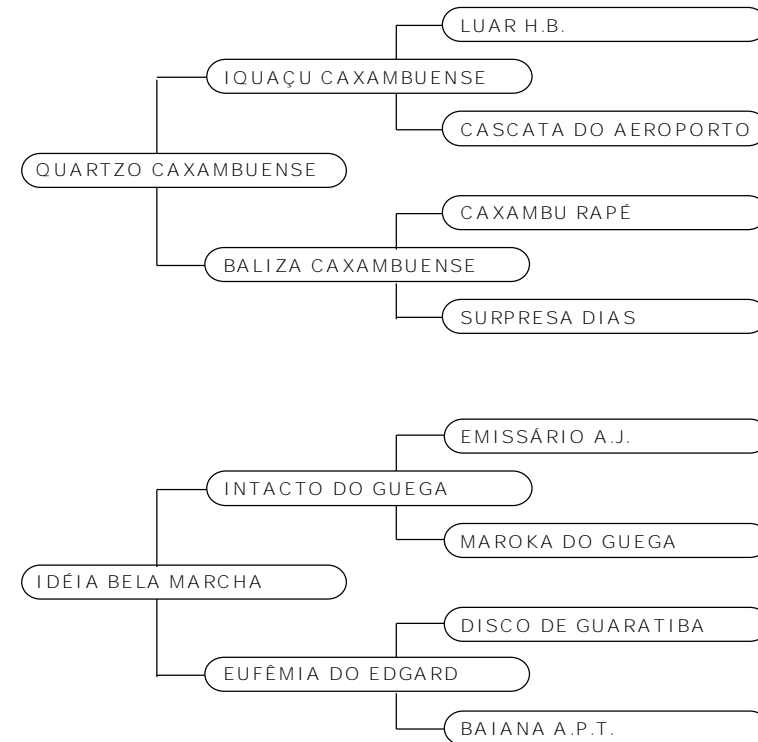
São Paulo-SP, 28 de Abril de 2015.

LEILONORTE LEILÕES

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 01****ÁLAMO MARIMBÁ****M. MARCHADOR****MACHO****14/10/2008****026249**

Pelagem: Castanha

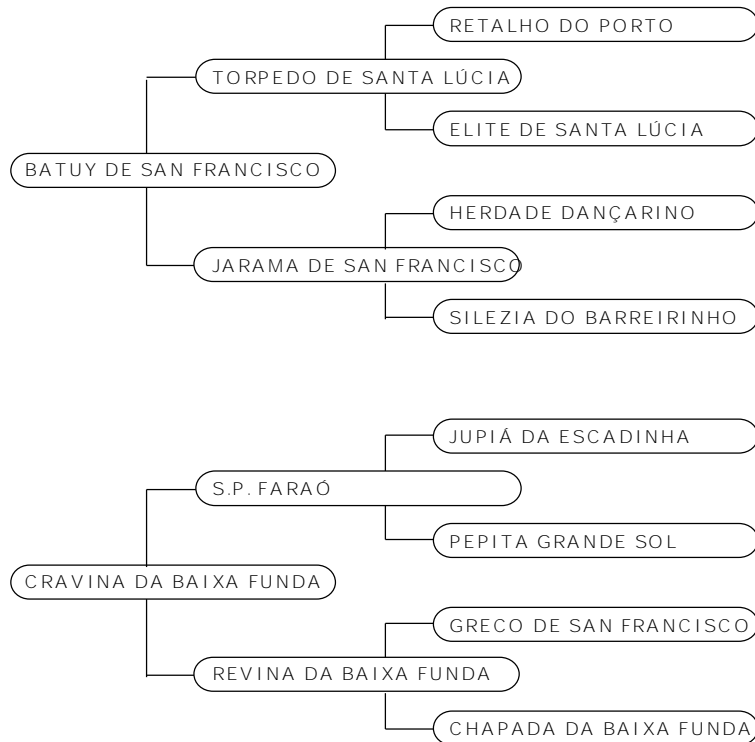
Cavalaço, muito marchador, irmão de campeões nacionais como, Torino Marimbá, Quinteto da Santa Esmeralda, Stilo de Três Corações, Sabiá da Lenda, Universo Marimbá entre tantos outros. Oportunidade de levar para casa um filho do nº 1 da raça, Elo Kafé da Nova, com grande potencial para pista e para reprodução.

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 02****ALINE CAXAMBUENSE****M. MARCHADOR****FEMEA****20/01/2006****098156**

Pelagem: Tordilha

Égua raçuda, marchadeira, sangue do Quartzos e do Iguazu Caxambuense, excelente para acasalamentos tanto para marcha batida quanto para picada. Aline é mãe da ótima potra Ibiza Cedro da Serra, também presente nesse leilão. Vai com prenhes do Beirute Narciso, um filho do Trevo Morro Grande da Zizica em Natasha do Morro Redondo e parição para novembro próximo. Lote 2x1 de muita qualidade.

Investidor:**Valor: R\$**

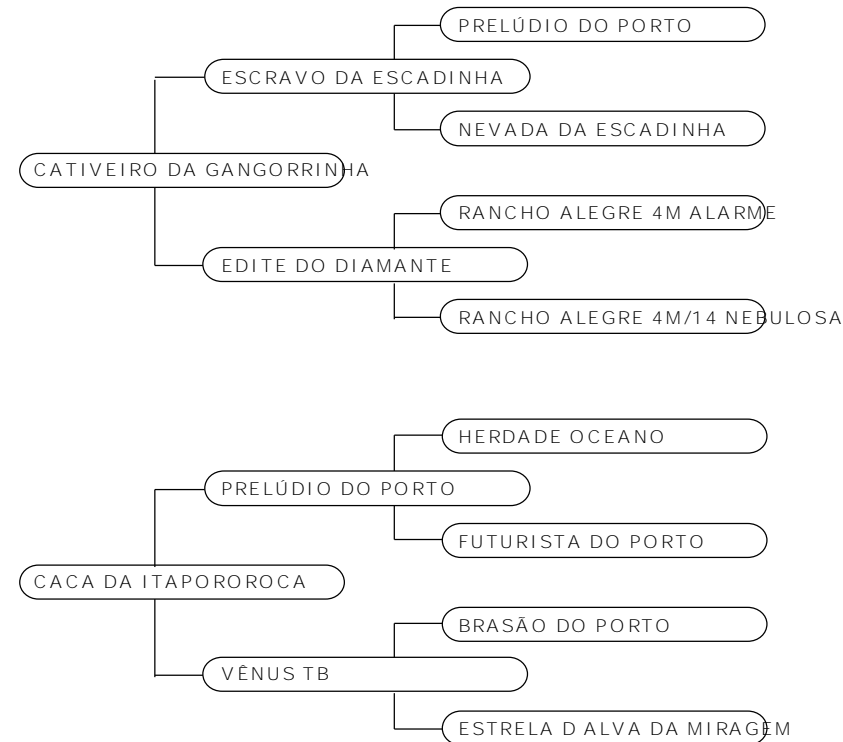
HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 03****AURORA BOREAL HBV****M. MARCHADOR****FEMEA****01/10/2000****076790**

Pelagem: Castanha

Linda matriz castanha, marcha de centro, sangue de Torpedo de Santa Lucia, Retalho do Porto, Jupiá da Escadinha e Herdade Dançarino.

Vai com prenhes positiva de Malibu Dois Irmãos, ganhão preto pampa com produção extra, e com partição prevista para outubro próximo.

Lote 2x1 de ótimo custo/benefício.

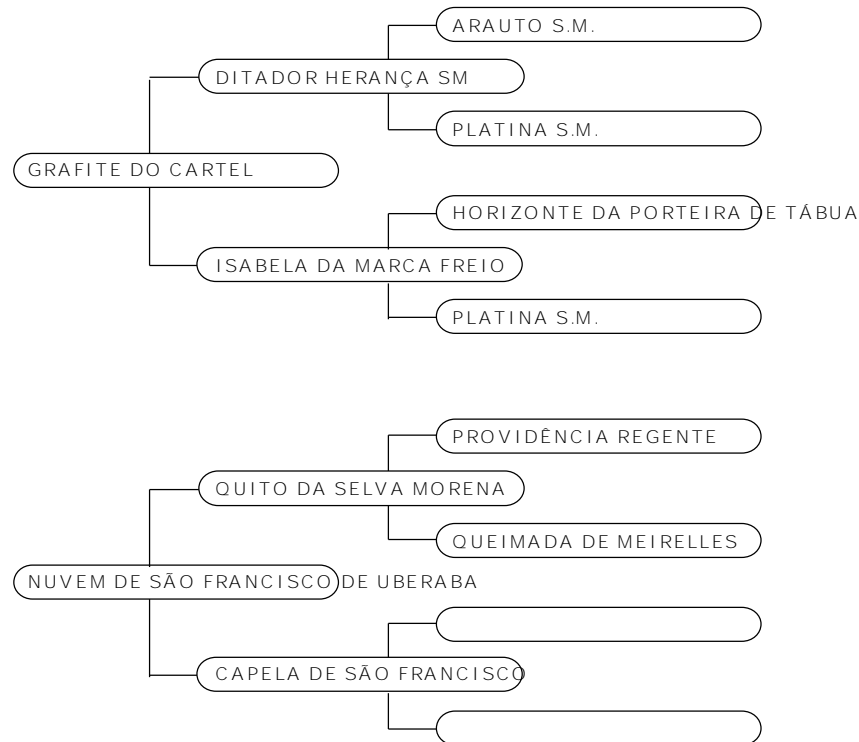
Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 04****BRENDA PORTEIRA AZUL****M. MARCHADOR****FEMEA****17/09/2001****079604**

Pelagem: Tordilha

Égua diferenciada, de montada rara, sangue de Escravo da Escadinha, Herdade Oceano e Preludio do Porto duas vezes, na linha alta e na baixa. Sua mãe Cáca da Itapororoca é égua de referência do criatório de nosso amigo Beto Fofotele.

Vai com prenhes positiva de Malibu Dois Irmãos, ganhão preto pampa de marcha de centro, com partição para agosto próximo. Lote 2x1 top!

Investidor:**Valor: R\$**

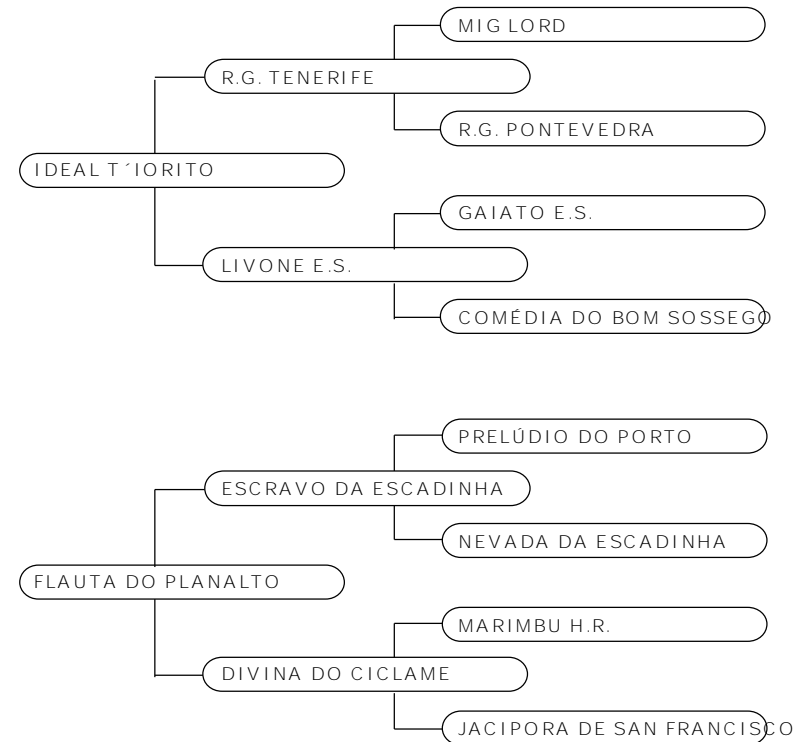
HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS**LOTE 05****DIVA DAS ÁGUAS JM****M. MARCHADOR****FEMEA****15/12/2004****0102291**

Pelagem: Tordilha

Ótima matriz, muito boa de sela, mãe de Umbu, Silverado e Rosa dos Ventos VB. Diva é do mesmo cruzamento que fez a base da tropa JM, sangue SM com São Francisco de Uberaba.

Vai com prenhes confirmada de Beirute Narciso, um filho de Trevo Morro Grande da Zizica em Natasha do Morro Redondo, com parição prevista para novembro próximo.

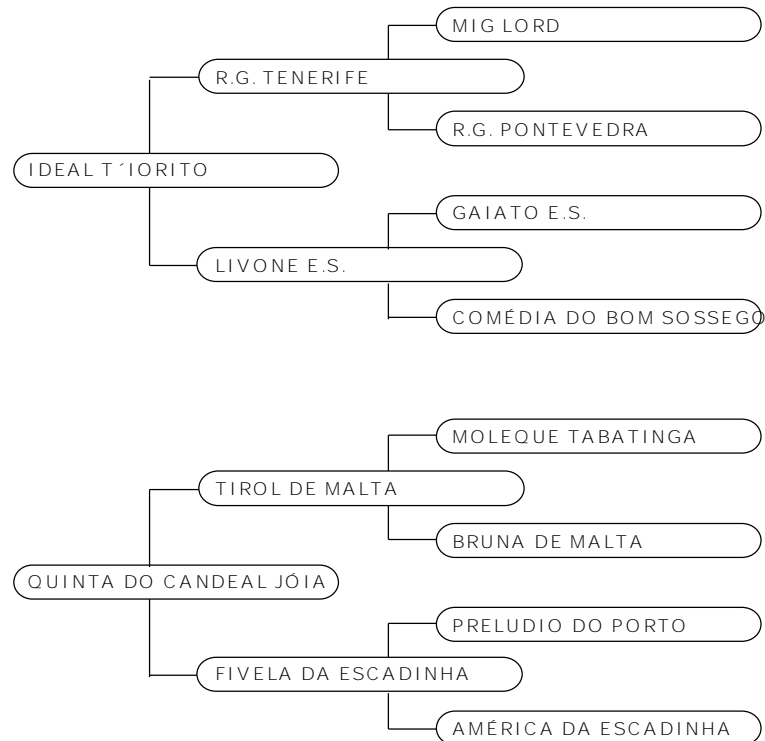
Muita genética nesse lote 2x1!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 06****ES CRAVA CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****FEMEA****12/09/2009****0129102**

Pelagem: Tordilha

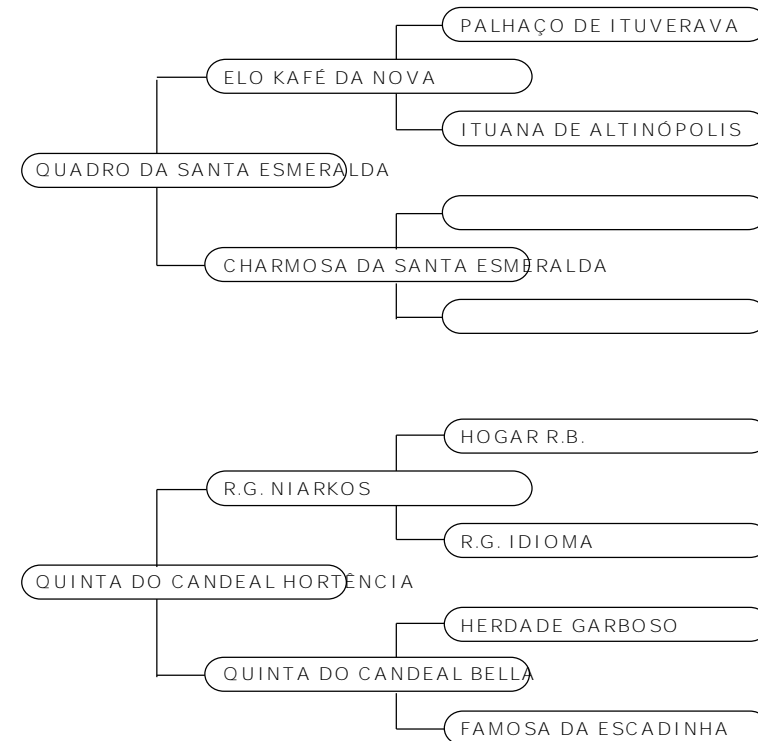
Égua filha do campeão nacional Ideal T'iorito, portanto irmã das ótimas Faceira, Gôa e Fonte Nova Cedro da Serra; na linha baixa vai ao sangue de Escravo da Escadinha, Nevada da Escadinha e Preludio do Porto, Está com prenhes confirmada de Quinteto da Santa Esmeralda, Res. Grande Campeão Nacional Jovem da Raça, com parição prevista para outubro próximo e o produto será irmão do campeão de marcha picada, Impossível do Lago Negro. Lotaço!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 07****ESMERALDA CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****FEMEA****10/11/2009****0129112**

Pelagem: Tordilha

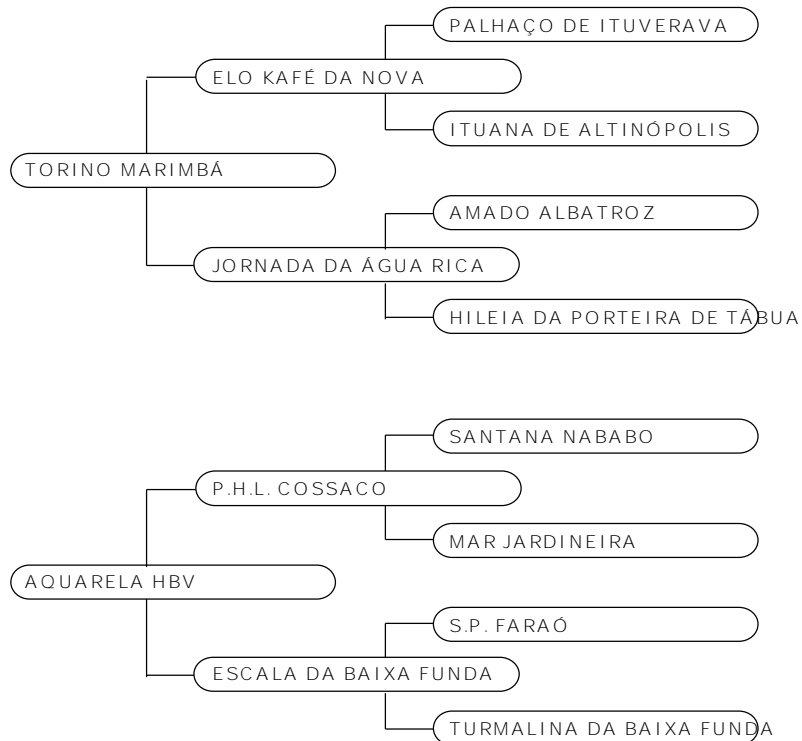
Show de égua, filha do extraordinário ganhão Ideal T'lorito, portanto irmã da atual Campeã das Campeãs de Marcha da Expo Bahia, Faceira Cedro da Serra. Égua muito estruturada e marchadeira, vai com linda potra ao pé, baia pampa, filha de Malibu Dois Irmãos e com prenhes positiva de Quinteto da Santa Esmeralda, Res. Grande Campeão Nacional Jovem da Raça, com parição para dezembro e o produto será irmão do campeão de marcha picada, Impossível do Lago Negro. Lote 3x1 top!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 08****FILÓ CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****FEMEA****19/11/2010****0129104**

Pelagem: Castanha Pampa

Linda égua castanha pampa, estruturada, marcha de centro, neta do nº 1 da raça Elo Kafé da Nova em égua sangue de Hogar RB, Herdade Garboso e Famosa da Escadinha. Vai com prenhes confirmada do ganhão preto pampa Malibu Dois Irmãos, com parição prevista para novembro próximo. Muita chance de o produto ser pampa e de picado.

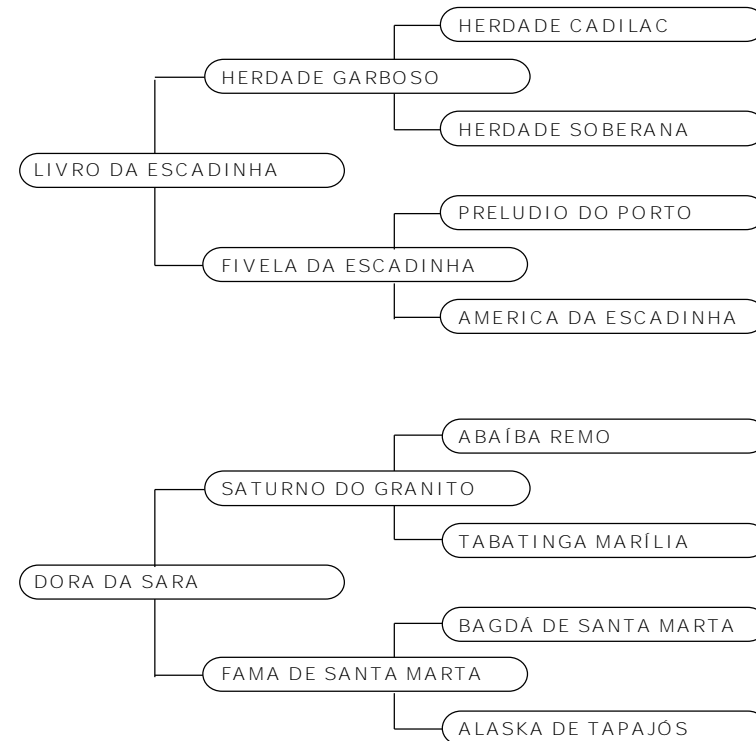
Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 09****FOLIA CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****FEMEA****11/02/2011****0129109**

Pelagem: Baia Pampa

Égua recém registrada, pelagem baia pampa, marchadeira e top de morfologia, filha de Torino Marimbá, Campeão dos Campeões Brasileiros de Marcha. Folia é irmã de uma safra de campeões de pista como Esgrima, Estilo, Etiópia, Elo, Fogueira e Fama Cedro da Serra.

Grande oportunidade de adquirir uma filha de Torino, um dos melhores ganhões da atualidade! Muito desprendimento na liberação dessa jovem égua pro leilão!

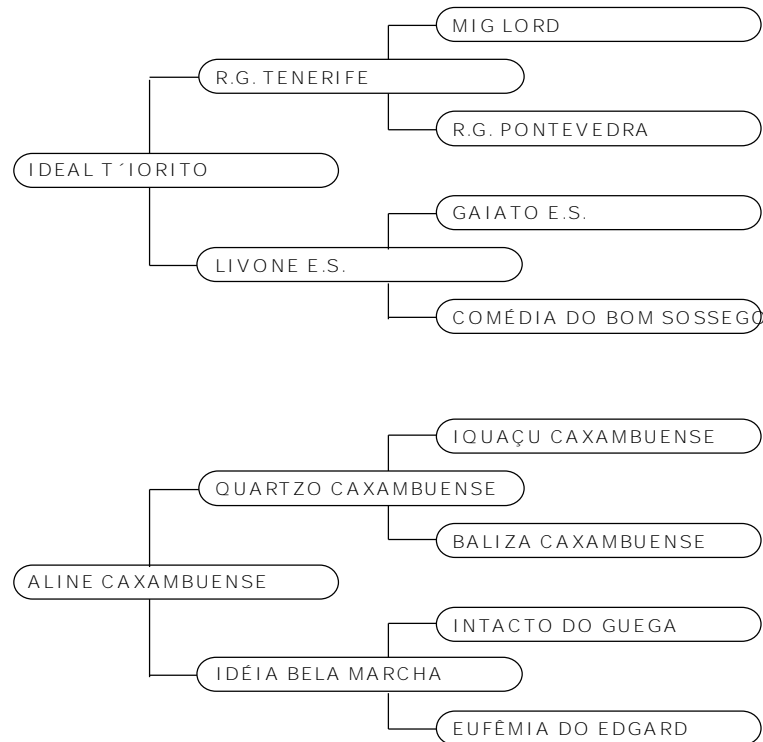
Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 10****GAITA DO SALVADOR****M. MARCHADOR****FEMEA****11/12/2001****0129431**

Pelagem: Castanha

Égua raçuda, genuína de marcha, oriunda do conceituado criatório Salvador de nosso amigo Ricardo Andrade. Animal com muita carga genética, com sangue de Livro da Escadinha, Herdade Garboso, Herdade Cadillac e Prelúdio do Porto. Mãe do ótimo Flamengo Cedro da Serra. Está com prenhes confirmada de Elo Cedro da Serra, filho de Elo Kafé da Nova em Itaqui Ousada, portanto irmão próprio do extraordinário Sabiá da Lenda.

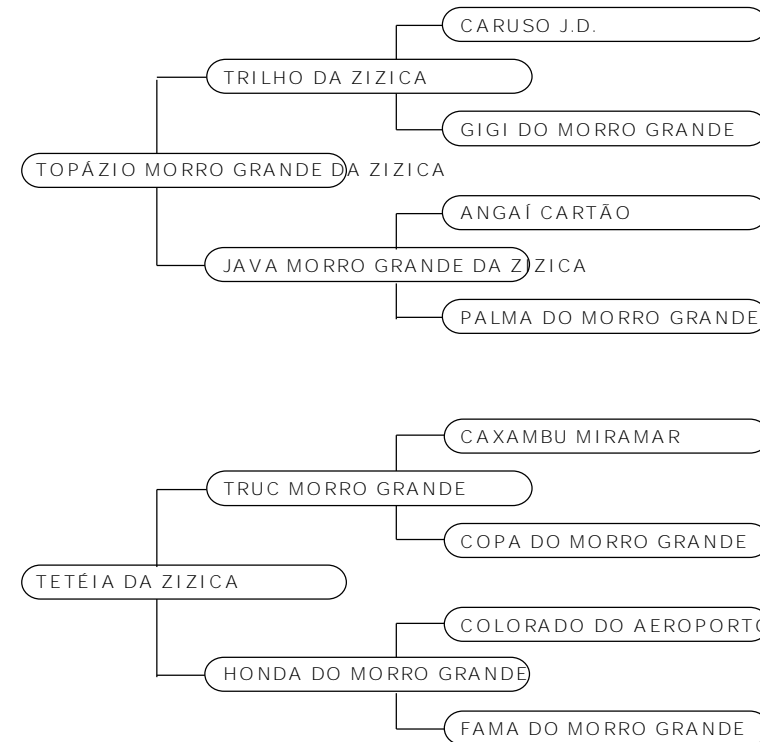
Eguaça com uma prenhes top, oportunidade!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 11****IBIZA CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****FEMEA****19/04/2014****254109**

Pelagem: Tordilha

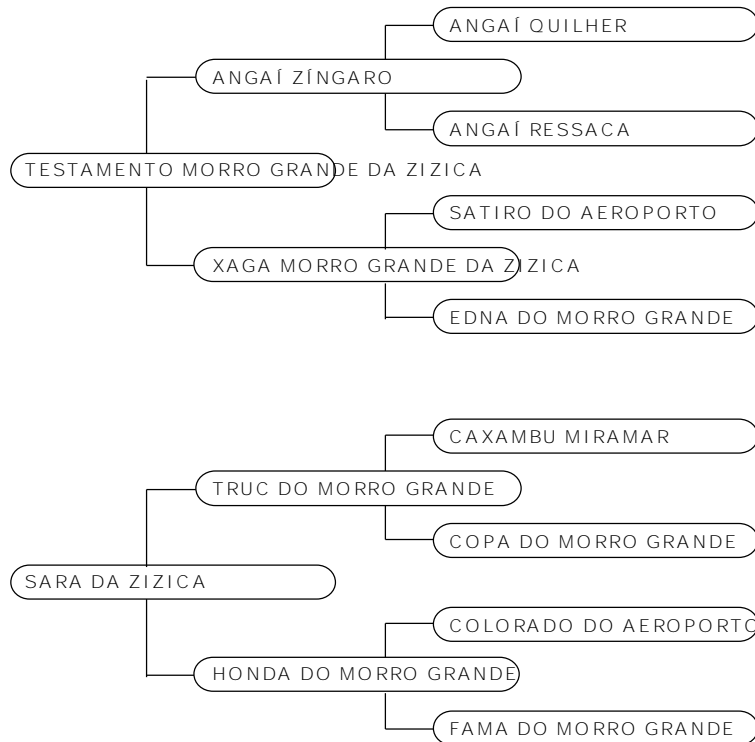
Linda potra, muito diagramada e marchadeira, filha do extraordinário Ideal Tiorito, cavalo que em 2007 foi o nº 1 do ranking baiano e 4º do nacional e que vem mostrando agora suas qualidades de grande reprodutor. Sua mãe Aline Caxambuense é filha do Quartzo Caxambuense que é Iguacu Caxambuense. Potra de marcha de centro e irmã de Faceira Cedro da Serra que na última Expo Bahia conquistou o título maior de Campeã das Campeãs de Marcha. Animal de muita nobreza!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS****LOTE 12****IMPERATRIZ MORRO GRANDE DA ZIZICA****M. MARCHADOR****FEMEA****09/10/2009****203260**

Pelagem: Castanha

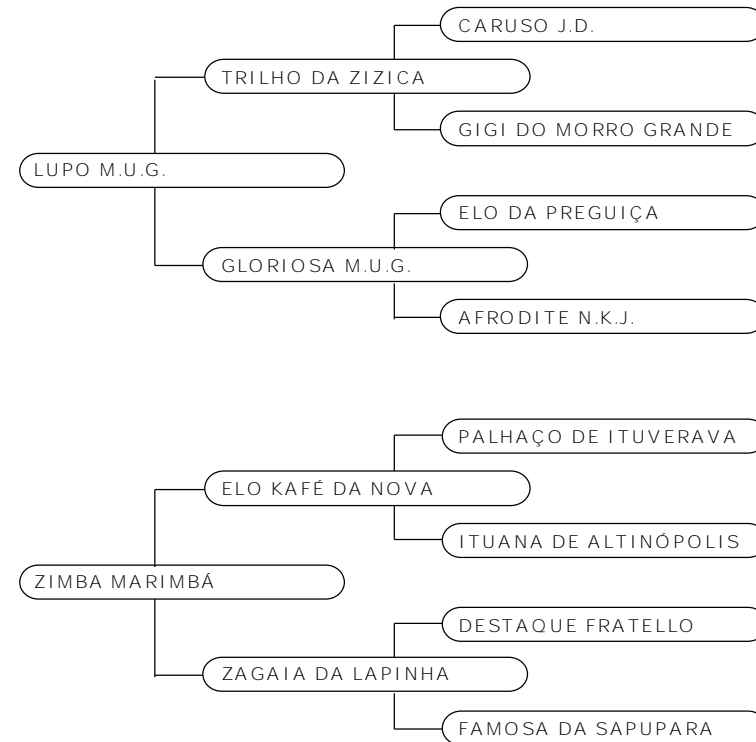
Essa veio do criatório Morro Grande da Zizica que dispensa comentários quanto ao trabalho voltado para marcha genuína. Na linha alta é Topázio que é Trilho na Java do Morro Grande e na baixa é Tetéia que é Truc na Honda do Morro Grande. Vai com prenhes do Garanhão Beirute Narciso, um dos melhores filhos do Trevo Morro Grande da Zizica, portanto o produto é fechado no trabalho da Morro Grande. Oportunidade rara!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS**LOTE 13****ÍNDIA MORRO GRANDE DA ZIZICA****M. MARCHADOR****FEMEA****07/09/2009****0129101**

Pelagem: Rosilha

Muita raça nessa rosilha, marchadeira, do conceituado criatório Morro Grande da Zizica. Na linha alta é Testamento que é Angaí Zingaro na Xaga Morro Grande da Zizica e na baixa é Sara que é Truc na Honda do Morro Grande. Vai com prenhes do Garanhão Beirute Narciso, também rosilho, um dos melhores filhos do Trevo Morro Grande da Zizica, portanto o produto é fechado no trabalho da Morro Grande. É pule premiada! Oferta rara de se ver em leilões da raça!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 14****ITAIM CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****MACHO****22/04/2014****220047**

Pelagem: Alazã Amarelha

Lindo potro, marchador, de pelagem alazã amarelha, filho de Lupo MUG, tri campeão Nacional na ótima Zimba Marimbá, sendo portanto neto de dois dos principais ganhões da atualidade, Trilho da Zizica e Elo Kafé da Nova.

Lote de oportunidade para quem procura raça e marcha em um futuro ganhão!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS

LOTE 15

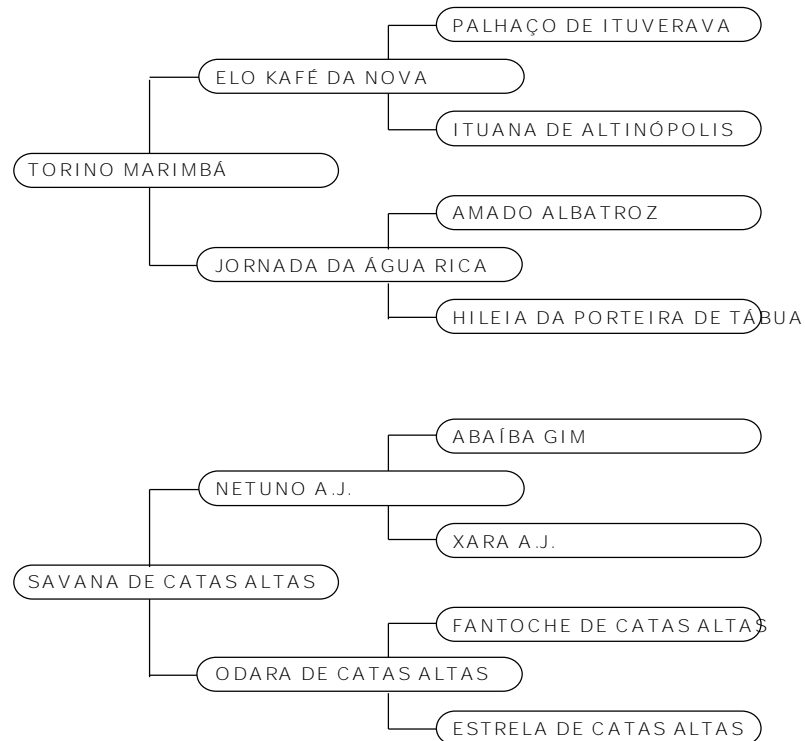
JABULANI CEDRO DA SERRA

M. MARCHADOR

MACHO

07/01/2015

220048



Pelagem: Castanha

Potro top de andamento e de morfologia, sem dúvidas tem todas as características que se pretende de um cavalo completo, com futuro promissor nas pistas e na reprodução. Oportunidade de adquirir um dos melhores filhos de Torino Marimbá nascidos nessa estação. Muita qualidade ofertada pelo condomínio dos Haras Cedro da Serra e Salvador.

Jabulani é a bola da vez!!!

Investidor:

Valor: R\$

HARAS CEDRO DA SERRA

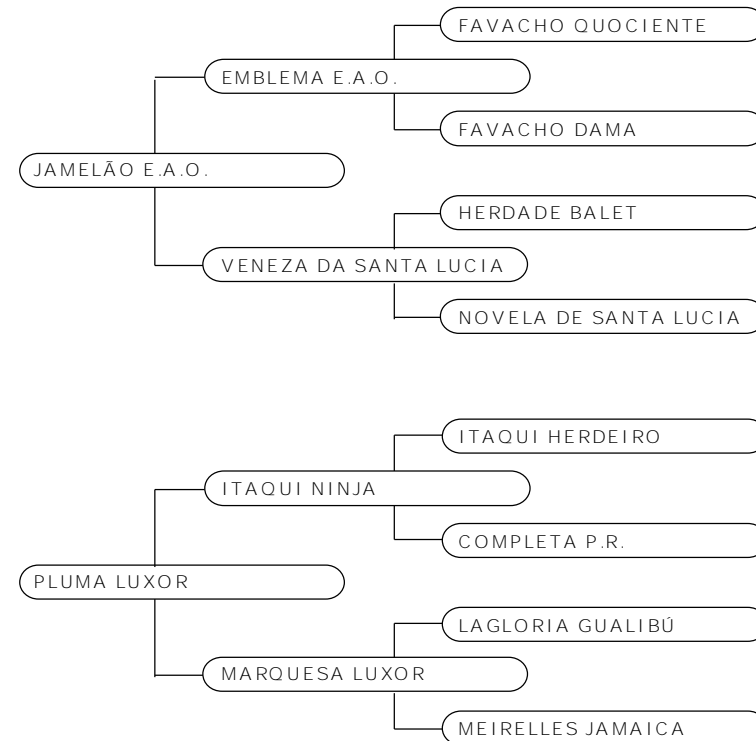
LOTE 16

JAMELÃO CEDRO DA SERRA

M. MARCHADOR

MACHO

27/11/2014

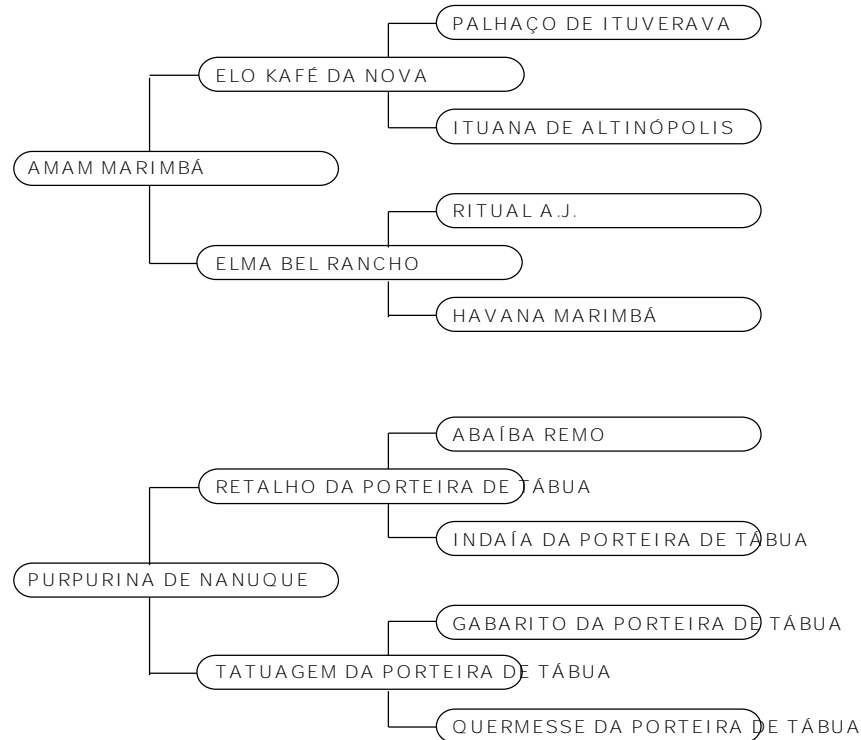


Pelagem: Alazã

Potraço alazão, Jamelão representa muito bem o trabalho realizado no Haras EAO de nosso amigo Mauricio. Muito bom de média, bonito, altivo e marchador. Na linha alta vai a Emblema EAO, portanto o melhor da linhagem Favacho. Na linha baixa vai ao melhor do sangue Santa Lúcia. Potro de pista!

Investidor:

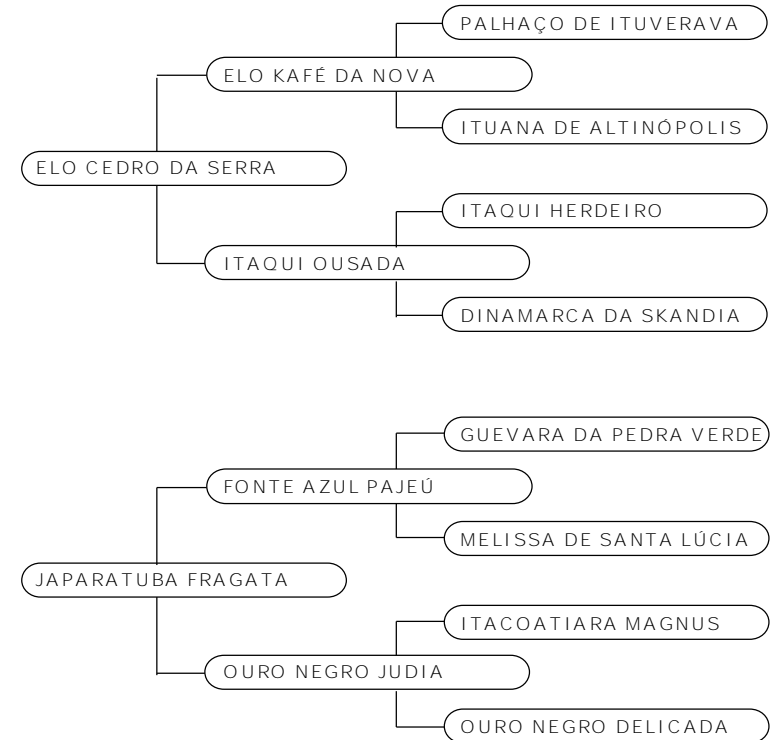
Valor: R\$

HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS**LOTE 17****JANAINA CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****FEMEA****29/12/2014****254112**

Pelagem: Alazã

Um dos melhores lotes do leilão, potra linda e marchadeira, de média alta, neta dos campeões nacionais Elo Kafé da Nova e Retalho da Porteira de Táboa,. Sua mãe Purpurina de Nanuque é uma égua de marcha picada genuína e matriz de confiança dos Haras Cedro e Salvador, já tendo produzido entre outras a linda Valsa Marimbá, hoje em condomínio com o amigo Gilvan Pinho.

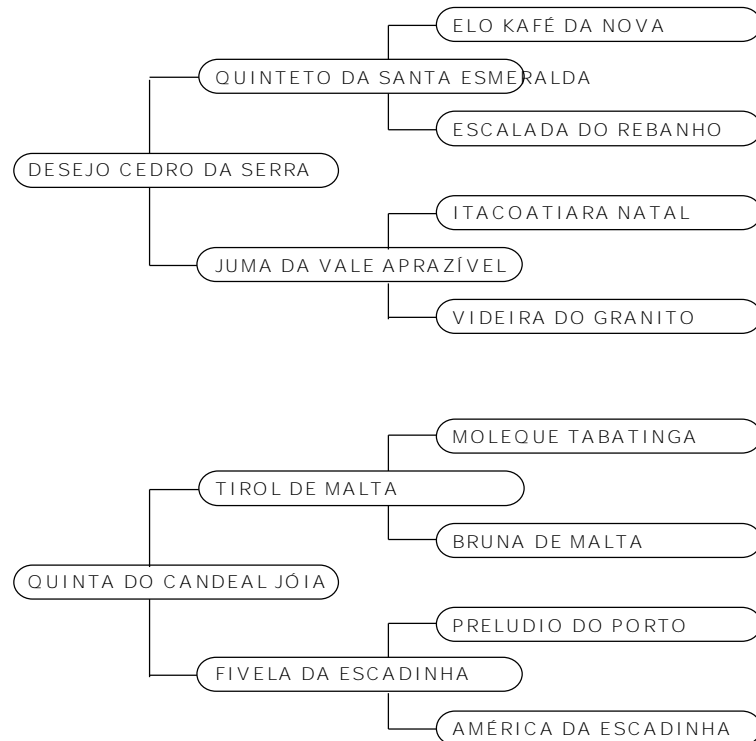
Muito desprendimento ao disponibilizar essa potra de pista e futura doadora!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 18****JAPA CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****MACHO****17/01/2015**

Pelagem: Tordilha

Show de potro, filho de Elo Cedro da Serra que é irmão próprio de Sabiá da Lenda e que nos seus primeiros filhos já mostra a alta qualidade de sua progênie. Japa é irmão por parte de mãe de Faceira Cedro da Serra que na última Expo Bahia sagrou-se Campeã da Campeãs de Marcha e também de Fragata e Fogueira Cedro da Serra, todas campeãs em pista. Potro de grande futuro!!!

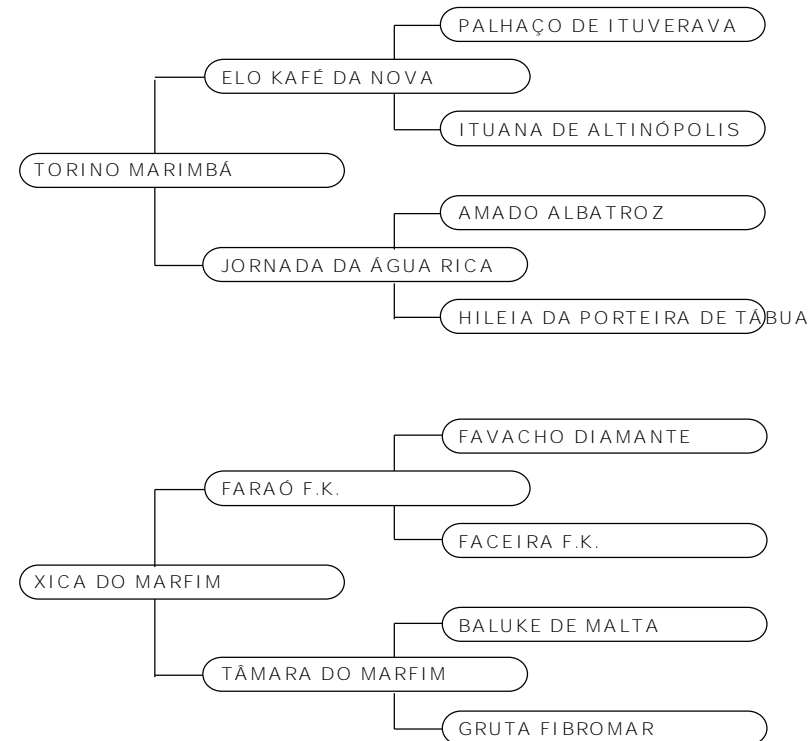
Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 19****JIPE CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****MACHO****11/01/2015****220050**

Pelagem: Tordilha

Lindo potro, neto do Res. Grande Campeão Nacional Jovem da Raça, Quinteto da Santa Esmeralda que é Elo Kafé da Nova em Escalada do Rebanho na linha alta e sangue de Fivela da Escadinha, Moleque Tabatinga e Prelúdio do Porto na linha baixa.

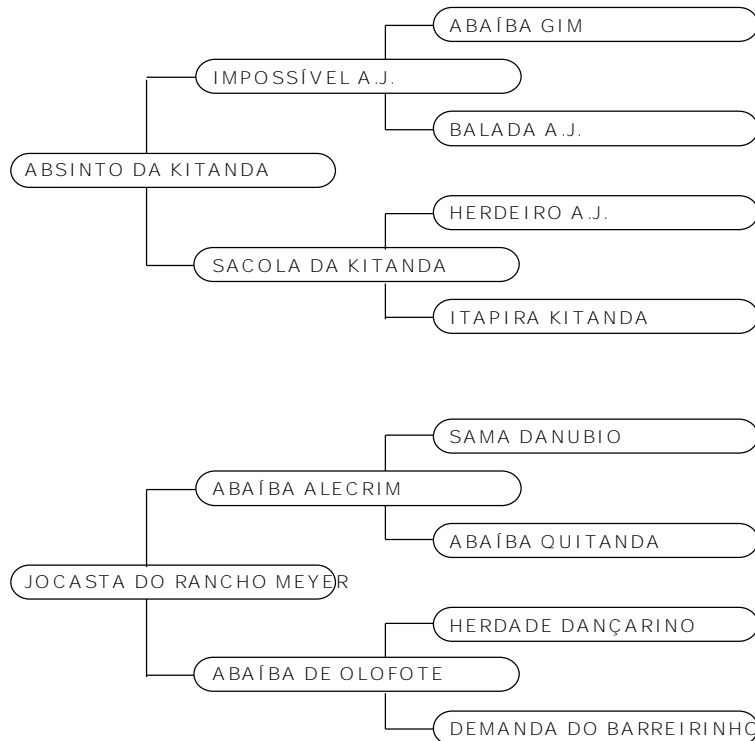
Ótimo custo benefício do leilão!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 20****JOHNNIE WALKER CEDRO DA SERRA****M. MARCHADOR****MACHO****19/02/2015**

Pelagem: Preta p/ Tordilha

Oportunidade de levar para casa um potro top, fruto de um dos melhores acasalamentos dessa temporada no Haras Cedro da Serra. Potro superior, de genética consagrada, irmãos de Esgrima, Etiópia, Estilo, Fogueira, e Fama Cedro da Serra, Festa e Filosofia do São Jorge, todos campeões em pistas. Na linha baixa é Faraó FK e Baluke de Malta que dispensam comentários. Pode apostar no Johnny Walker, é legítimo!

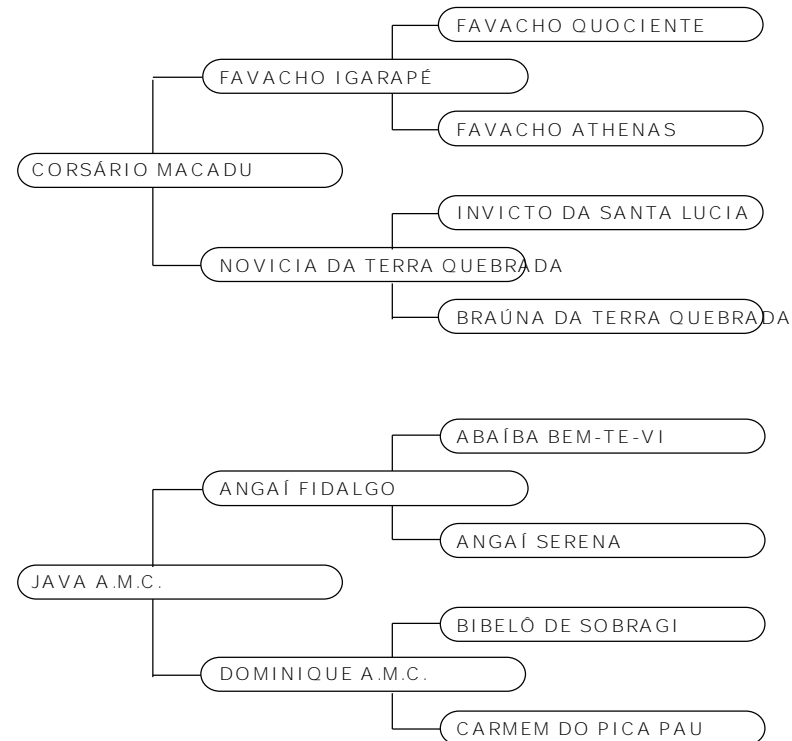
Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 21****NANGA TIMBIRA****M. MARCHADOR****FEMEA****01/11/2001****081837**

Pelagem: Preta

Eguaça de pelagem preta, linda, marchadeira e barriga de ouro. Segue com prenhes positiva de Beirute Narciso, garanhão rosilho extraordinário de marcha, filho do Trevo Morro Grande da Zizica com a doadora Natasha do Morro Redondo e com parição para novembro próximo. O potro ao pé não acompanha o lote pois é reserva absoluta do haras.

Lote 2x1. Uma das melhores ofertas do leilão!

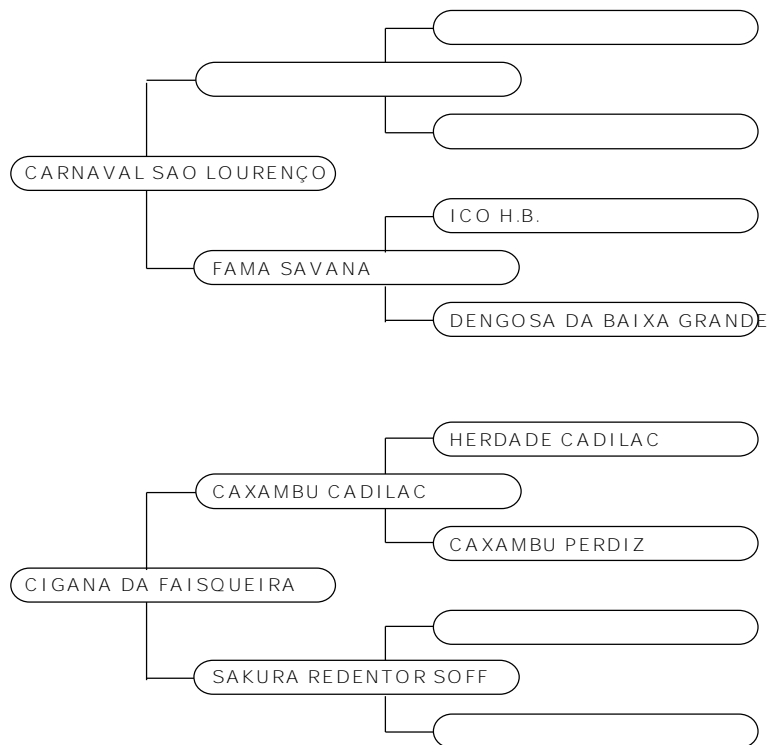
Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS****LOTE 22****NEVE MACADU****M. MARCHADOR****FEMEA****28/09/2011****0129110**

Pelagem: Tordilha

Égua recém registrada, muito evoluída, filha do campeão nacional Corsário Macadu, sendo portanto irmã da campeã nacional de marcha Carioca JLNS, sangue de Favacho Igarapé, Favacho Quociente, Favacho Athenas, Paulista de Santa Lucia e Prelúdio Primeiro do Porto. Vai com prenhes positiva de Beirute Narciso, garanhão rosilho filho de Trevo Morro Grande da Zizica em Natasha do Morro Redondo, com parição para novembro próximo.

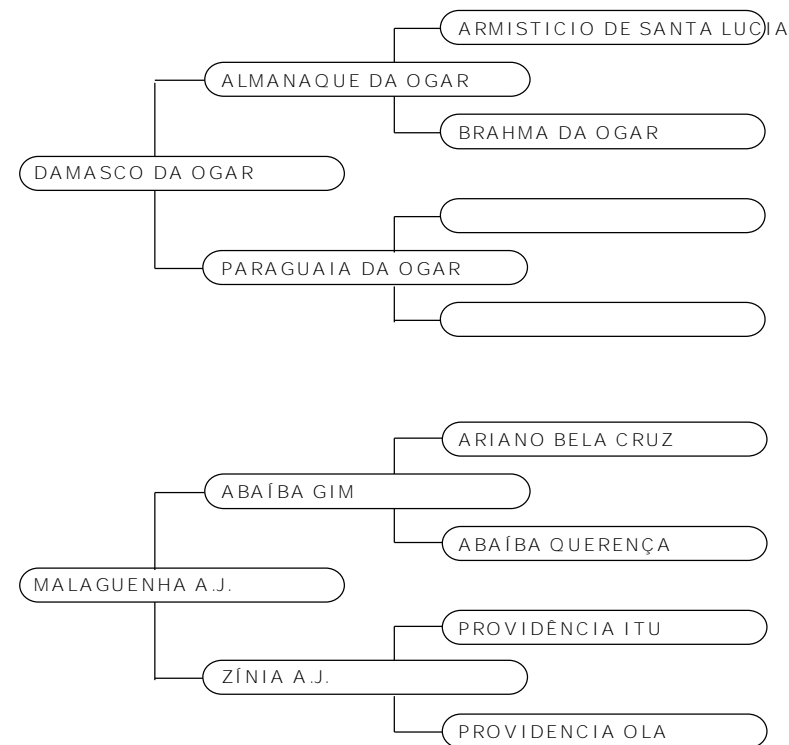
União do sangue Favacho com Morro Grande. Não tem erro!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 23****ORQUIDEA DOIS IRMÃOS****M. MARCHADOR****FEMEA****05/02/2010****0129111**

Pelagem: Castanha Pampa

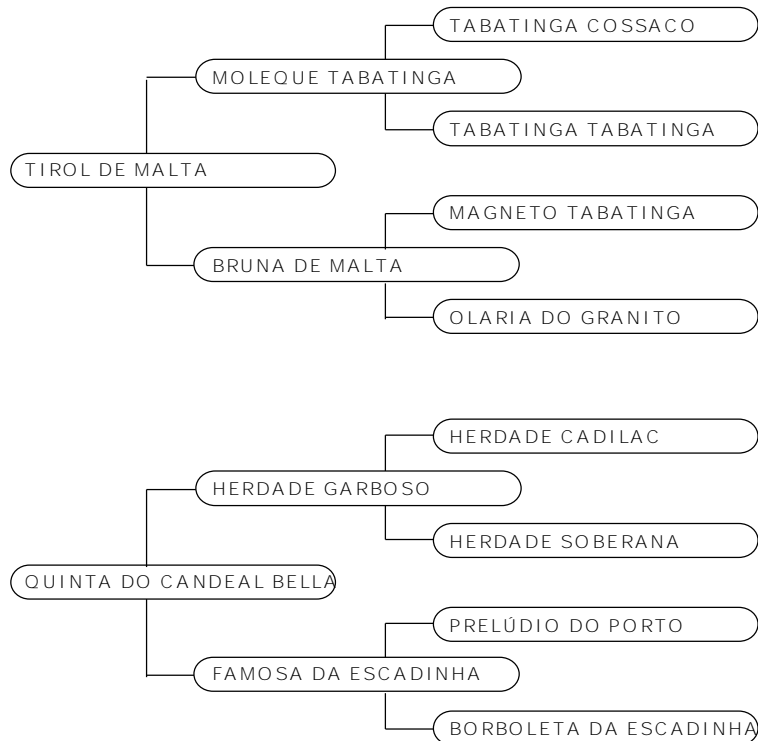
Jovem e linda castanha pampa, de marcha de centro, sangue de Carnaval de São Lourenço em égua Herdade Cadillac, excelente base para produzir marcha picada de exceção. Vai prenhe de Malibu Dois Irmãos, reprodutor preto pampa de marcha de centro e com produção extra no Cedro da Serra. O produto tem muita chance de nascer de pelagem pampa e de picado. Oportunidade!!!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 24****PAINEIRA DE TRÊS CORAÇÕES****M. MARCHADOR****FEMEA****28/12/2002****082947**

Pelagem: Tordilha

Eguaça, raçuda, linda, marchadeira clássica, filha do grande Damasco da Ogar. Vai com potra ao pé, pampa, Jequitaia Cedro da Serra, lindíssima e muito marchadeira, filha de Malibu Dois Irmãos, ganhão com produção extra no Cedro da Serra. Paineira segue ainda com prenhes confirmada de Haxixe do Pau da Rola, um filho do Campeão dos Campeões Nacional de marcha Baluke de Malta. Sorte de quem chegar primeiro nesse lote 3x1!

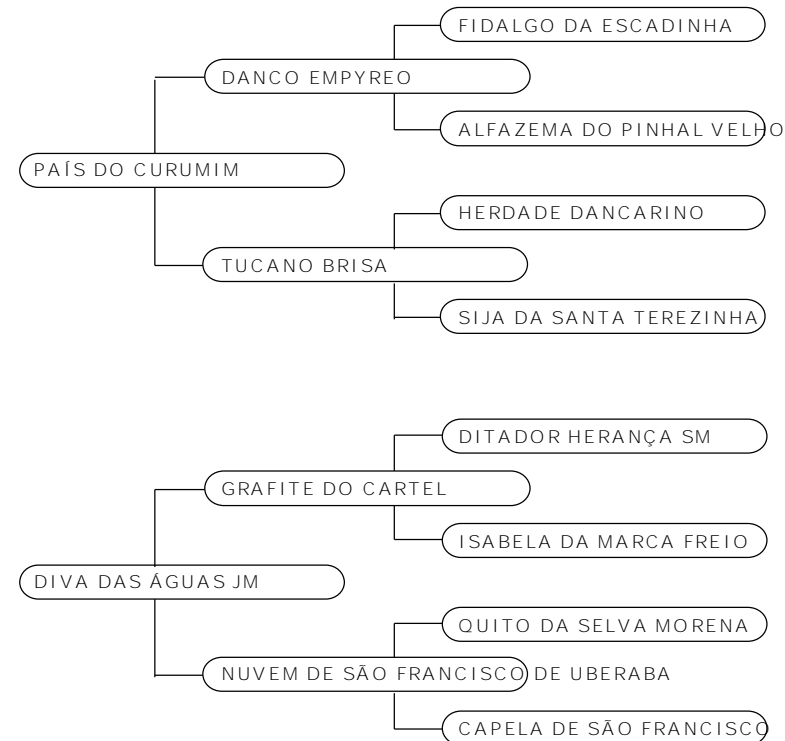
Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 25****QUINTA DO CANDEAL KALÚ****M. MARCHADOR****FEMEA****20/04/2000****078208**

Pelagem: Tordilha

Muito boa matriz, linda e estruturada, sangue de Moleque Tabatinga, Herdade Garboso, Herdade Cadilac, Famosa da Escadinha e Prelúdio do Porto. Genética base para a boa marcha de centro. Vai com ótimo potro ao pé, filho de Malibu Dois Irmãos, portanto irmão próprio de Cedro da Serra Rio do Ouro do nosso amigo Marcio Teixeira e da linda Jequitáia Cedro da Serra. Para melhorar ainda mais, está prenhe do garanhão Haxixe do Pau da Rola, um filho do Campeão dos Campeões Nacional de marcha Baluke de Malta.

Lote 3x1. Excelente custo benefício!

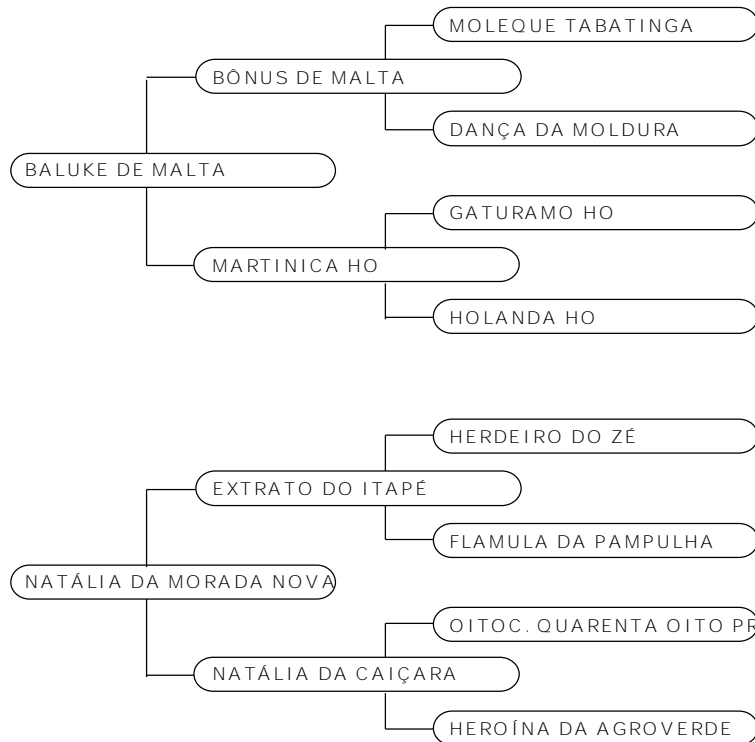
Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS****LOTE 26****TURQUIA DO SALVADOR****M. MARCHADOR****FEMEA****09/11/2013**

Pelagem: Tordilha

Potra muito boa, genética de grandes marchadores, como Fidalgo da Escadinha, Herdade Dançarino, Ditador Herança SM e Quito da Selva Morena. Seu pai, País do Curumim é filho de Danco Empyreo, reprodutor dos Haras Lago Negro e VB e sua mãe Diva é oriunda do consagrado criatório Fazenda das Águas JM.

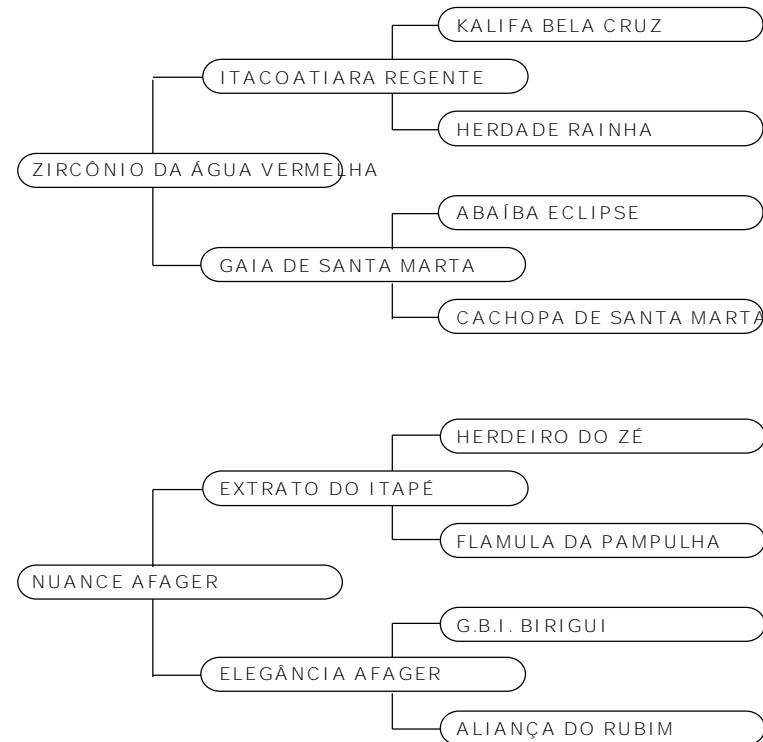
Haras Cedro da Serra e Haras Salvador ofertando essa linda potra!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA**LOTE 27****ÚNICA DO MARFIM****M. MARCHADOR****FEMEA****28/08/2006****0129106**

Pelagem: Tordilha

O que falar dessa extraordinária matriz! Filha de Baluke de Malta com Natália da Morada Nova, portanto irmã da campeoníssima Verona do Marfim, égua destaque dos haras de nossos amigos Sylvio Simões e Tonzé. Acompanha o lote potra top de muita qualidade, Juma Cedro da Serra, filha de Malibu Dois Irmãos e para completar, vai com prenhes de Quinteto da Santa Esmeralda, com parição para dezembro. Lote 3x1 de qualidade Única!

Investidor:**Valor: R\$****HARAS CEDRO DA SERRA****LOTE 28****VITRINI AFAGER****M. MARCHADOR****FEMEA****14/11/2006****098127**

Pelagem: Tordilha

Égua marchadeira, sangue de Itacoatiara Regente, Kalifa Bela Cruz, Extrato do Itapé, Herdeiro do Zé e Flâmula da Pampulha, genética de campeões que fizeram história e que, através de seus filhos e netos continuam contribuindo com a evolução de nosso marchador. Vitriini vai com prenhes confirmada do ganhão rosilho Beirute Narciso, um filho de Trevo Morro Grande da Zizica, com parição para outubro próximo. Lote 2x1, extra!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS

LOTE 29

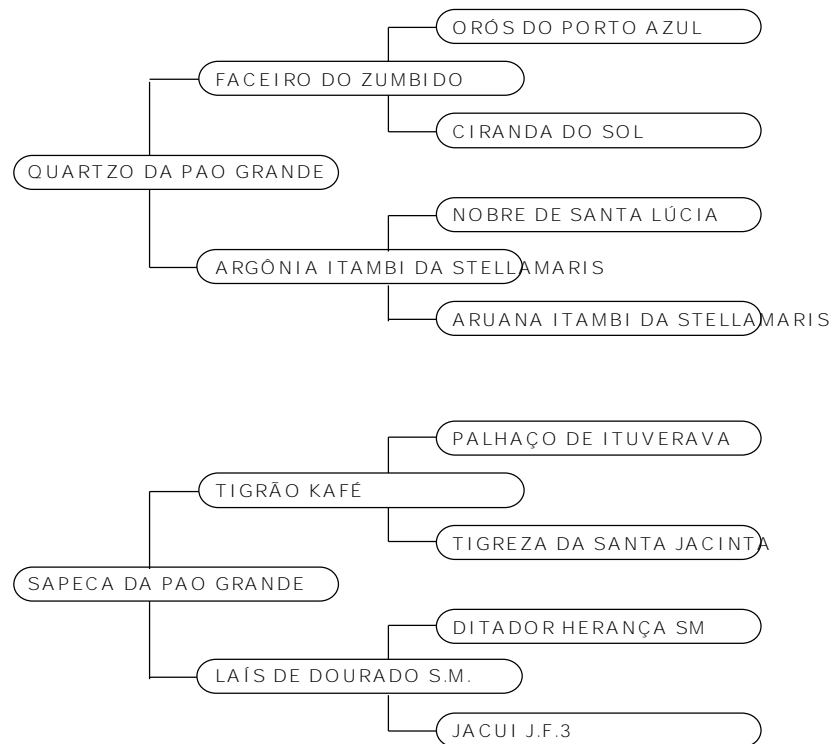
XANA DA PAO GRANDE

M. MARCHADOR

FEMEA

08/10/2009

0113193



Pelagem: Tordilha

Lote de exceção. Bela égua, marchadeira e de genética top, na linha alta vai a Faceiro do Zumbido, Argônia Itambi de Stela Maris e Nobre de Santa Lucia e na baixa sua mãe é filha de Tigrão Kafé em Laís de Dourado SM, portanto Xana é irmã da campeã nacional Xepa da Pao Grande. Se não bastasse, está com prenhes confirmada do campeoníssimo Vulcão Marimbá com parição para outubro próximo. Oportunidade de ouro!

Investidor:

Valor: R\$

HARAS CEDRO DA SERRA / HARAS

LOTE 30

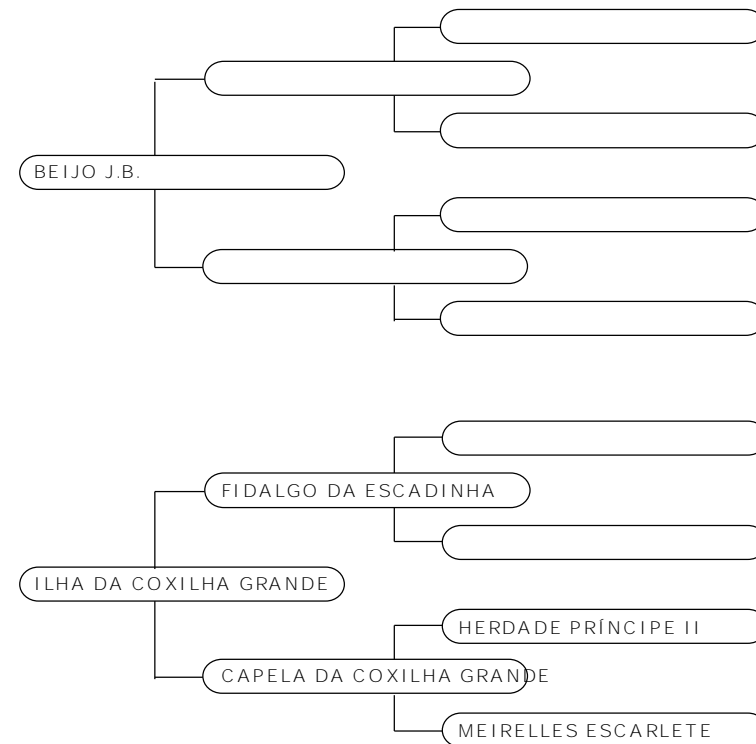
XANGAI DA COXILHA GRANDE

M. MARCHADOR

MACHO

23/12/2004

019925



Pelagem: Castanha

Garanhão excepcional, campeão em pistas, filho de Beijo JB em filha de Fidalgo da Escadinha. Entre seus filhos destacamos, Ciranda, Felina, Fumaça e Ébano Cedro da Serra, campeões em pistas. Ébano é um garanhão preto, chefe do haras Policarpo Quaresma de nosso amigo Clayton; Fumaça é uma doadora preta e do time de pistas do Cedro da Serra, portanto reprodutor consagrado que atinge agora sua maturidade. Das melhores oportunidades do leilão!

Investidor:

Valor: R\$